



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.156 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 3483/2013, a Sr^a. **MARIA INÁCIA DA ROSA SOUZA**, viúva do ex-funcionário **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, falecido aos **23/09/2013**, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **MARIA INÁCIA DA ROSA SOUZA**, viúva do ex-funcionário **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de **31-10-2013**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de novembro de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal